

COMISSÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 154, DE 2024

Dispõe sobre a possibilidade de as microempresas e as empresas de pequeno porte, inclusive as optantes pelo regime do Simples Nacional, se constituírem como sociedades por ações, e sobre a participação de investidor-anjo no capital das microempresas e empresas de pequeno porte.

EMENDA ADOTADA Nº

Dê-se ao art. 2º do projeto a seguinte redação:

"Art. 2º O art. 61-B da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 61-B. A emissão e a titularidade dos aportes especiais de que trata o art. 61-A não impedem a fruição do Simples Nacional." (NR) "

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2025.

Deputado PROFESSOR ALCIDES
Relator

Deputado BETO RICHA
Presidente



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD259123870200>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Beto Richa



* C D 2 5 9 1 2 3 8 7 0 2 0 0 *

EMC-A n.1